Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	01/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **26/04/2024**
Hora da Geração: **20:16:04**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	02/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/05/2024**
Hora da Geração: **20:19:43**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	03/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **23/05/2024**
Hora da Geração: **23:21:50**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	05/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **12/07/2024**
Hora da Geração: **20:47:43**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	06/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

1.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2024, calculada na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 43,5906%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **16/08/2024**
Hora da Geração: **22:10:46**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	08/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	136.500.348-59
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/10/2024**
Hora da Geração: **20:52:30**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	09/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	***.500.348-**
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **08/11/2024**
Hora da Geração: **21:54:27**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	10/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	09ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	***.500.348-**
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **05/12/2024**
Hora da Geração: **21:40:36**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4385/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Santana de Parnaíba
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
Período	11/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	Antonio Marcos Batista Pereira
Cargo	PREFEITO
CPF	***.500.348-**
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **31/01/2025**
Hora da Geração: **20:43:01**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP3-BNB2-6OZE-4E0R